

São José do Barreiro, 18 de dezembro de 2014.

OF.GP. n.º 239/2014

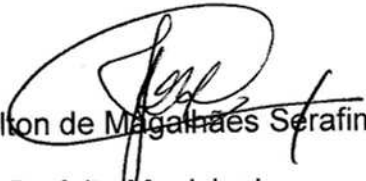
Senhor Presidente,

Respeitosamente, vimos à presença de Vossa Excelência, para convocar com fundamento no parágrafo 1.º, do artigo 28, da Lei Orgânica do município, uma Sessão Extraordinária dessa Egrégia Casa Legislativa, visando a apreciação, discussão e votação em caráter URGENTE/URGENTÍSSIMO, do PROJETO DE LEI abaixo discriminados:

PROJETO DE LEI Nº. 035, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

"Dispõe sobre autorização para inclusão de nova ação no Plano Plurianual na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente"

Contamos com a costumeira atenção no pronto atendimento, agradecidos, apresentamos nesta oportunidade, votos de elevada estima e distinta consideração.

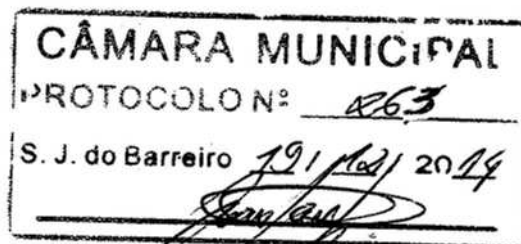

José Milton de Magalhães Serafim
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Ver. WILTON GONÇALVES DA SILVA

DD. Presidente da Câmara Municipal de

São José do Barreiro - SP





PREFEITURA MUNICIPAL DE São José do Barreiro - SP

Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Tel (12) 31179200 CEP: 12.830-000
CNPJ: 45.200.623/0001-46



PROJETO DE LEI Nº. 035, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre autorização para inclusão de nova ação no Plano Plurianual na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

JOSÉ MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de São José do Barreiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a incluir nova ação no Plano Plurianual 2014/2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014, com seus devidos anexos.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente até o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO	
20 SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
02 SETOR DE TURISMO	
23.695..0019.1040.2.100.4.4.90.51 – Obras e Instalações	30.000,00

Art. 3º. O Crédito Adicional Especial será coberto com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

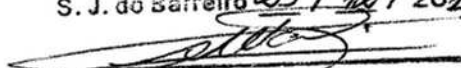
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, 18 de dezembro 2014.


JOSÉ MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM
Prefeito Municipal

APROVADO
POR UNANIMIDADE

S. J. do Barreiro 23 / 12 / 2014


Presidente
Wilton Gonçalves da Silva
(Timbu)
Presidente da Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE

São José do Barreiro - SP

Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Tel (12) 31179200 CEP: 12.830-000
CNPJ: 45.200.623/0001-46



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente

Nobres Vereadores

Temos a honra de nos dirigir a essa Douta Casa Legislativa para apresentar o presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo incluir nova ação no Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2014.

O Crédito Adicional Especial será coberto com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, pois os recursos do convenio foi transferido em anos anteriores.

A razão da inclusão da nova ação e a criação de novo elemento é para cumprimento legal (AUDESP) na execução dos convênios e transferências.

O Projeto de Lei deve ser apreciado em regime de urgência urgentíssima, pois o prazo para utilização dos recursos termina em 31 de dezembro de 2014.

Assim, solicitamos a aprovação do presente projeto.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

São José do Barreiro, 18 de dezembro de 2014.


JOSÉ MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BARREIRO

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA 2014-2017

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Inicial () Alteração (X) Inclusão () Exclusão ()

Seleção: Ação = 1040; PPA: 2; Alteração em 18/12/2014 (A)

I - Classificação

Órgão	SECRETARIA DE ESP., CULT., TURISMO E COM. SOCIAL	20.00
Unidade	Setor de Turismo	20.02
Função	Comércio e Serviços	23
Subfunção	Turismo	695
Programa	PROMOÇÃO DO TURISMO	0019

Objetivo do programa:

Promover melhoria em pontos turísticos existentes e intensificação das atividades turísticas no município, visando a melhor utilização da capacidade turística. Incentivar o turismo visando melhorar a arrecadação do município.

Justificativa do programa:

Atrair turistas a cidade, gerando rendas e divisas.

Ação	Título	Produto/Unidade	Meta Física	Meta Financeira
1040	Construção do Corredor Cultural e Casa do Artesão	Construções e Reformas/%	100,000	30.000,00
Custo Financeiro por Exercício:			2014	30.000,00
			2015	0,00
			2016	0,00
			2017	0,00
Custo Total:				30.000,00

Estado de São Paulo
Município de São José do Barreiro
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: Ação = 1040; LDO: 1; Alteração em 18/12/2014 (A)

INICIAL(X) ALTERAÇÃO() INCLUSÃO() EXCLUSÃO()

EXERCÍCIO 2014

CÓDIGO

UNIDADE EXECUTORA	Setor de Turismo	20.02
FUNÇÃO	Comércio e Serviços	23
SUBFUNÇÃO	Turismo	695
PROGRAMA	PROMOÇÃO DO TURISMO	0019

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

CÓDIGO

Construção do Corredor Cultural e Casa do Artesão

1.040

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

100,000

%

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$ 30.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE São José do Barreiro - SP

Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Tel (12) 31179200 CEP: 12.830-000
CNPJ: 45.200.623/0001-46



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO - SP

REQUEREMOS, a Vossa Excelência, nos termos regimentais, que, após ouvido o Douto Plenário, seja a apreciação, discussão e votação do PROJETO DE LEI Nº. 035, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014 - Dispõe sobre autorização para inclusão de nova ação no Plano Plurianual na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, feita em regime de URGÊNCIA, em razão da natureza relevante e urgente da matéria.

JUSTIFICATIVA

Temos a honra de nos dirigir a essa Douta Casa Legislativa para apresentar o presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo incluir nova ação no Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2014.

O Crédito Adicional Especial será coberto com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, pois os recursos do convenio foi transferido em anos anteriores.

A razão da inclusão da nova ação e a criação de novo elemento é para cumprimento legal (AUDESP) na execução dos convênios e transferências.

O Projeto de Lei deve ser apreciado em regime de urgência urgentíssima, pois o prazo para utilização dos recursos termina em 31 de dezembro de 2014.

Assim, solicitamos a aprovação do presente projeto.

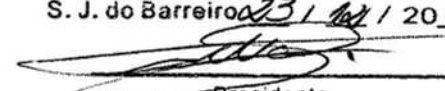
Sem mais, aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.


JOSÉ MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM

Prefeito Municipal

APROVADO
POR UNANIMIDADE

S. J. do Barreiro 23 / 12 / 20 14


Presidente

Wilton Gonçalves da Silva
(Timbu)
Presidente da Câmara